

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 439/2012, de 21 de agosto de 2012.

Concede Aposentadoria Especial Magistério – 2º turno, e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 2º TURNO – com proventos integrais, para à Sra. CLACI PAULINA ADAMS ANTUNES, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 5.702.155-1/PR, CPF: 375.241.350-68, Servidora Pública Municipal, no Cargo de Professor 5-B - Nível de Vencimentos IV - 2º TURNO, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.050,53 (dois mil, cinquenta reais e cinquenta e três centavos), calculados pelo último Vencimento e Remuneração efetiva, com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio digitalizado, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de agosto de 2012.

Elias Carrer **Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla

Diretor Presidente IPREMED